



PARECER 021/2018-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., de acordo com as deliberações da 6ª Reunião Extraordinária ocorrida em 13/08/2018, resolve **APROVAR** a aquisição de soluções de TI para o Campus Ananindeua, conforme Processo nº 23051.012078/2018-12. O CGTI estabeleceu também que os itens listados na fl. 23 serão adquiridos pela PROAD por meio de compra compartilhada. Os demais itens constantes do DCD (fl. 02) devem ser adquiridos pelo Campus, pois não foram considerados soluções de TI para compra compartilhada. Recomenda-se que não sejam adquiridas impressoras e que o Campus verifique a possibilidade de contratar os serviços outsourcing de impressão.

Solicita-se que nos próximos processos seja seguido o fluxo do processo correto: primeiro são relacionados os Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) e depois é feita a consolidação dos itens em apenas um Documento de Consolidação de Demanda (DCD), colocado no processo após os DODs.

Belém, 21 de agosto de 2018.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA